

PARECER

TC-004182.989.18-6

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2018.

Prefeito: Renato Lima Soares.

Advogado: Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP nº 161.521), Augusto Cesar Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. RESULTADO FINANCEIRO. DÉFICIT ACIMA DO PATAMAR TOLERADO POR ESTE TRIBUNAL. PRECATÓRIOS. DEPÓSITOS INSUFICIENTES PARA ATENDER À DETERMINAÇÃO DA DEPRE. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. RECOLHIMENTO PARCIAL DA PARTE PATRONAL. REINCIDÊNCIA. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de novembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidir **emitir parecer prévio desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Juquiá, relativas ao exercício de 2018.

Determina outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do mencionado voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

FHP



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519



Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

FHP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TLH9-FXT8-5SMW-52KK